PROJETO DE LEI

Nº 2.073/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de junho de 2024.

"Autoriza Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 170.000,00 (cento setenta mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências, ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI.

Art. 1º. Autoriza Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 170.000,00 (cento setenta mil reais), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme funcional programática e categorias econômicas especificadas a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.2430004.20XX	Gestão das Atividades do FMDCA		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000	30.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000	15.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.0000.0000	25.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.0000	100.000,00
		VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	170.000,00

I – Considerando os termos da Lei Municipal nº 1164 de 29 de novembro de 2018, que estabelece que o FMDCA é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja lei foi atualizada através da Lei Municipal nº 1869 de 28 de maio de 2024, que traz o Secretário Municipal de Assistência Social e um servidor devidamente nomeado através de portaria como responsável pela gestão do FMDCA, atendendo a Resolução nº 137/2010 do Conanda Art. 8º, que estabelece que o Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do FMDCA, inscrito no CNPJ 54.397.479/0001-70 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), locados na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO, conforme funcional programática e categorias econômicas especificadas a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	08.2430004.2006	Gestão das Atividades do FMDCA			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	1.500.0000.0000	60.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26	1.500.0000.0000	50.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27	1.500.0000.0000	60.000,00

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: DD2.716, REGINA CELIA SCARPATI(10/06/2024 10:47:43) Palavras:888
Cód. Autenticidade: 10A2.1K47.2438.Z267.0738 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

VALOR DA ANULAÇÃO		R$	170.000,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: DD2.716, REGINA CELIA SCARPATI(10/06/2024 10:47:43) Palavras:888
Cód. Autenticidade: 10A2.1K47.2438.Z267.0738 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "**Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências"..,** para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente que se faz necessária para adequações da dotação orçamentária no orçamento vigente que é destinado ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que se encontra locado na** Unidade Orçamentária 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO, fato que inviabiliza a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que conforme a lei de nº 1164 de 29 de novembro de 2018, em que estabelece que o fundo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja lei foi atualizada através da Lei de nº 1869 de 28 de maio de 2024, que traz o **Secretário Municipal de Assistência Social e um servidor devidamente nomeado através de portaria** como **responsável pela gestão do FMDCA, atendendo a Resolução nº 137/2010 do Conanda Art. 8º, que estabelece que o Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do FMDCA, que tem como CNPJ 54.397.479/0001-70 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **10/06/2024 10:49:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U8.3U49.709R.3389.8304**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **DD2.716** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.073/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **10/06/2024 10:47:43**, contendo 888 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: DD2.716, REGINA CELIA SCARPATI(10/06/2024 10:47:43) Palavras:888
Cód. Autenticidade: 10A2.1K47.2438.Z267.0738 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 10A2.1K47.2438.Z267.0738

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: DD2.716, REGINA CELIA SCARPATI(10/06/2024 10:47:43) Palavras:888
Cód. Autenticidade: 10A2.1K47.2438.Z267.0738 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

MEMORANDO

Nº 335/SEMAS/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de junho de 2024.

Da: FMAS/SEMAS
Para: GABINETE DO PREFEITO

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Solicitação de abertura de crédito orçamentário e suplementar no orçamento vigente e desconsiderar o Memorando nº 334/SEMAS/2024.07.06 do ID. DCC.6CF.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para de abertura de crédito orçamentário e suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e solicito desconsiderar o Memorando nº 334/SEMAS/2024.07.06 do ID. DCC.6CF, por constar ficha de anulação de dotação em duplicidade.

JUSTIFICATIVA: A Abertura do Crédito Orçamentário e Suplementar, se faz necessário para adequações da dotação orçamentária no orçamento vigente que é destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que se encontra locado na Unidade Orçamentária 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO, fato que inviabiliza a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que conforme a lei de nº 1164 de 29 de novembro de 2018, em que estabelece que o fundo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja lei foi atualizada através da Lei de nº 1869 de 28 de maio de 2024, que traz o Secretário Municipal de Assistência Social e um servidor devidamente nomeado através de portaria como responsável pela gestão do FMDCA, atendendo a Resolução nº 137/2010 do Conanda Art. 8º, que estabelece que o Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do FMDCA, que tem como CNPJ 54.397.479/0001-70 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim, informo que se faz necessário realizar o remanejo das dotações orçamentárias constante na ATIVIDADE: 2006 que hoje está sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO, para a Unidade Orçamentária: 02.09.00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo o recurso distribuído conforme classificação funcional, programática e econômica especificadas especificações que segue:

1. Ofício Nº 109/GAB/2024 ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: DD0.1CA, ALINE DE LIMA SANTANA(10/06/2024 09:44:28) Palavras:552
Cód. Autenticidade: 0935.1944.5288.Z254.1100 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pag.: 1 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

2024. ID. CD2.F3C., que autoriza a anulação de dotações na Unidade Orçamentária 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO, na classificação funcional, programática e econômicas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	08.2430004.2006	Gestão das Atividades do FMDCA			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	1.500.0000.0000	60.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26	1.500.0000.0000	50.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27	1.500.0000.0000	60.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO				R$	170.000,00

1. Unidade Orçamentária 02.09.00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a suplementação de dotações na classificação funcional, programática e econômicas abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.2430004.20XX	Gestão das Atividades do FMDCA		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000	30.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000	15.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.0000.0000	25.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.0000	100.000,00
VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO			R$	170.000,00

Atenciosamente,

Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Sec. Municipal de Assistência Social.
Port 047/GP/2024

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: DD0.1CA, ALINE DE LIMA SANTANA(10/06/2024 09:44:28) Palavras:552
Cód. Autenticidade: 0935.1944.5288.Z254.1100 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pag.: 2 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

Autorizado em____/_____2024.
Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 3 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

ID: DD0.1CA, ALINE DE LIMA SANTANA(10/06/2024 09:44:28) Palavras:552
Cód. Autenticidade: 0935.1944.5288.Z254.1100 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

OFÍCIO

Nº 109/GAB/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária/SEMPOG.

Assunto: Em atenção ao **Oficio Nº 61/SEMAS-DEP/2024 (ID CBD.449)**, que solicita REMANEJO orçamentário e financeiro do Gabinete do Prefeito.

Senhor (a) Diretor (a) /Secretária,

Sirvo-me do presente em atenção ao **Oficio Nº 61/SEMAS-DEP/2024 (ID CBD.449)**, nesta data, solicitar o REMANEJO orçamentário e financeiro do Gabinete do Prefeito-Programa atividades- FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente atualmente inserido no Gabinete passando assim para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, uma vez que na **Lei Municipal 1164/2018** vincula o Fundo para atender a demanda da Secretaria; tal solicitação se faz necessário e imprescindível uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS possui em seu quadro **Equipe Técnica e Especializada** para promover, aprovar e executar programas e projetos de promoção e proteção a crianças e adolescentes que se encontram em situações de risco pessoal e social; ainda em tempo gostaria de comunicar que já encontram aprovados pelo Conselho do FMDCA, Credenciados e protocolados o Edital de 05 Projetos no Gabinete do Prefeito e na SEMAS para serem executados o quantos antes possível e nesse contexto a SEMAS necessita do orçamento, função programática e elementos de despesas na secretaria de origem e de responsável para comprimento metas, conforme a legislação vigente e **detalhamento abaixo;** para tanto encaminho projetos aprovados e Oficio SEMAS de solicitação que segue em anexo;

08.2430004.2006- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	**Ficha**	**DR**	**Dotação atual**
3.3.90.30.00 – Material de consumo	25	1.500.000.000	60.000,00
3.3.90.39.00- outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	26	1.500.000.000	50.000,00
3.3.90.48.00-outros Auxílios Financeiros	27	1.500.000.000	60.000,00

Diante do exposto, informo também do **Ofício nº 000370/2024 - 1ª PJ - SLO** da Promotoria de Justiça; solicitando em 10 (dez) dias que informe as tomadas providências no sentido de cadastrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Portaria do MMFDH n. 2.006 de 13 de julho de 2021 e Instrução Normativa n. 1.311 da Receita Federal do Brasil. Para fins de cadastro, poderá ser utilizado o **link https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos**, bem como as orientações do Manual de Cadastramento em anexo; para o cadastramento se faz necessário a abertura de conta em nome de quem vai ser o **responsável para gerir o Fundo e o CNPJ do mesmo já criado vinculado a SEMAS.**

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

_____
Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 246/GP/2023

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08A2.8835.3516.8631.6072 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: CD2.F3C, CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS(02/05/2024 08:35:51) Palavras:427
Cód. Autenticidade: 08A2.8835.3516.8631.6072 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pag.: 1 / 6
ID. do Doc.: CD2.F3C - 02/05/2024 08:35:51 ASSINADO POR(1): CPF:264.55*.**8-*8
Pag.: 4 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS - CHEFIA DE GABINETE** , **CPF:** 264.55*.**8-*8 em **02/05/2024 08:35:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X1.1U35.6512.7087.3133**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **CD2.F3C** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 109/GAB/2024**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **02/05/2024 08:35:51**, contendo 427 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08A2.8835.3516.8631.6072

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08A2.8835.3516.8631.6072 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia D'Oeste

Ofício nº 000370/2024 - 1ª PJ - SLO

Santa Luzia D'Oeste, 25 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito
Alto Alegre dos Parecis - RO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 2023001500335418

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, REITERO o Ofício n. 027/2024-1ª PJ SLO e solicito que, no prazo de 10 (dez) dias, informe as providências no sentido de cadastrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Portaria do MMFDH n. 2.006 de 13 de julho de 2021 e Instrução Normativa n. 1.311 da Receita Federal do Brasil. Para fins de cadastro, poderá ser utilizado o link https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos, bem como as orientações do Manual de Cadastramento.

Atenciosamente,

RODRIGO NICOLETTI
Promotor de Justiça

EXTRA DIGITAL assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 11:29 por
Rodrigo Nicoletti, Promotor de Justiça, cadastro 21875

A autenticidade do documento pode ser conferida em
http://centraldeassinaturas.mpro.mp.br/verifica/b587199d-f17b-4e20-b656-b5b9879d3576

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08A2.8835.3516.8631.6072 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 3 / 6
ID. do Doc.: CD2.F3C - 02/05/2024 08:35:51 ASSINADO POR(1): CPF:264.55*.**8-*8
Pag.: 6 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

Pag.: 7 / 10
ID. do Doc.: DDO.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Do Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

A Comissão Permanente Orçamentária e Documental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste publicar o presente documento que contém informações referente ao pedido de participação de entidades Governamentais e não Governamentais junto ao Edital 02/2024 que trata sobre o **Credenciamento de Propostas de Projetos de Entidades que desejam ser financiadas com recursos provenientes do CMDCA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, segue entidades que protocolaram projetos:

Nome da Entidade.	Nome do Projeto.	Valor
Secretaria Municipal de Educação	Oficina Culinária Alimentação Saudável.	R$ 10.620,39
Secretaria Municipal de Educação	Programa da Inclusão Digital.	R$ 25.759,00
Associação regional de Cooperação agrícola- ARCA	Projeto Notas da Vida.	R$ 18.025,00
Policia Militar Mirim	Ponte Musical	R$ 52.774,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Multiplicadores do Saber.	R$ 17.957,65

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de abril de 2024.

Assinatura dos membros da Comissão Documental Permanente Orçamentária e Documental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA REGINA LOVO DE PAULA
Data: 15/04/2024 13:05:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANA SOUZA DA COSTA
Data: 15/04/2024 13:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALISON HIDLER RODRIGUES DA VITORIA ALVES:03144628212
Assinado de forma digital por ALISON HIDLER RODRIGUES DA VITORIA ALVES:03144628212
Dados: 2024.04.15 12:14:57 -04'00'

Publicado de 15/04/24 a 15/05/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado em 15/04/24 a 15/05/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08A2.8835.3516.8631.6072 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 4 / 6
ID. do Doc.: CD2.F3C - 02/05/2024 08:35:51 ASSINADO POR(1): CPF:264.55*.**8-*8
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.2254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

OFÍCIO

Nº 61/SEMAS-DEP/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor;
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assunto: Remanejar orçamento do FMDCA do gabinete para a secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar para que seja realizado a remaneja do orçamento do FMDCA que esta no gabinete para a Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que na Lei Municipal 1164/2018.

SEÇÃO II Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 33 O FMDCA fica vinculado administrativamente e operacionalmente a Secretaria de Assistência Social

Art. 34 O Presidente do CMDCA será o gestor do FMDCA, atuando juntamente com o Secretario de Assistência Social quando necessário.

Sendo o orçamento na função programática e elementos de despesas

08.2430004.2006- *Gestão das Atividades do FMDCA.*
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00- outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
3.3.90.48.00-outros Auxílios Financeiros

Sendo o que tenho para o momento, reitero votos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente,

_____
Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Port.047/GP/2024

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA** , **CPF:** 659.32*.**2-*0 em **29/04/2024 09:34:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0994.2734.7237.4326.7715**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **CBD.449** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 61/SEMAS-DEP/2024**

Elaborado por **MARLI CASTILHO INACIO**, **CPF:** 617.04*.**2-*8 , em **29/04/2024 09:33:10**, contendo 178 palavras.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08A2.8835.3516.8631.6072 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:659.32*.**2-*0
Pag.: 5 / 6
ID. do Doc.: CD2.F3C - 02/05/2024 08:35:51 ASSINADO POR(1): CPF:264.55*.**8-*8
Pag.: 8 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

Código de Autenticidade deste Documento: 0992.7K33.5108.X82E.8330

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08A2.8835.3516.8631.6072 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: CBD.449, MARLI CASTILHO INACIO(29/04/2024 09:33:10) Palavras:178
Cód. Autenticidade: 0992.7K33.5108.X82E.8330 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:659.32*.**2-*0

Pag.: 6 / 6
ID. do Doc.: CD2.F3C - 02/05/2024 08:35:51 ASSINADO POR(1): CPF:264.55*.**8-*8

Pag.: 9 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **10/06/2024 09:48:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W4.8V48.102W.8378.2887**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA** , **CPF:** 659.32*.**2-*0 em **10/06/2024 09:46:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0947.2Z46.612U.Z648.4580**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **DD0.1CA** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 335/SEMAS/2024**

Elaborado por **ALINE DE LIMA SANTANA**, **CPF:** 025.79*.**2-*2 , em **10/06/2024 09:44:28**, contendo 552 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0935.1944.5288.Z254.1100

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0935.1944.5288.Z254.1100 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 10 / 10
ID. do Doc.: DD0.1CA - 10/06/2024 09:44:28 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:659.32*.**2-*0

OFÍCIO

Nº 61/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de junho de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.073/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "Autoriza Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 170.000,00 (cento setenta mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências,"., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda do Fundo de Assistência Social para atender as necessidades dos usuários do SUAS.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **10/06/2024 12:04:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W8.4A04.1477.V226.5381**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **DD3.30F** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 61/SEMPOG - DPLO/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **10/06/2024 12:04:00**, contendo 145 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1287.2R04.3001.3249.6220

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8